TERMO DE ADESÃO

***Termo de Adesão*** *que entre si celebram o Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, externando o propósito para a utilização do* *Sistema* Estadual Informatizado de Acompanhamento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - Sistema MSE Web*.*

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, CNPJ n° 69.122.893/0001-44, com sede à Rua Bela Cintra, 1032, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Antônio Floriano Pereira Pesaro, Secretário de Estado, doravante designado ESTADO, e o Município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Senhor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Prefeito Municipal, doravante designado MUNICÍPIO, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE ADESÃO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 62.134, de 04 de agosto de 2016, que institui no âmbito do Estado de São Paulo, o Sistema Estadual Informatizado de Acompanhamento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - Sistema MSE Web e dá providências correlatas, e na Resolução SEDS nº \_\_\_\_\_/2016 e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Adesão tem por finalidade estabelecer parceria entre o Estado e o Município para a utilização do Sistema Estadual Informatizado de Acompanhamento de Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) - Sistema MSE Web, alimentando o Sistema com as informações sobre o cumprimento das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

**CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

**I – PELA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

I - Gerir e atualizar em âmbito estadual o *Sistema MSE Web*;

II - Expedir normas para a manutenção, gestão e inserção de dados no *Sistema MSE Web;*

III - Coordenar, acompanhar e supervisionar a implantação e a execução do *Sistema MSE Web* nos Municípios;

IV - Cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários à inserção de dados e à atualização daquele Sistema, inclusive com a utilização de recursos tecnológicos que possibilitem a interação com o *Sistema MSE Web*;

V - Fomentar a publicização e o uso dos Relatórios Consolidados, gerados a partir dos dados públicos, por outros órgãos da Administração Pública, das três esferas de governo, para a formulação e aprimoramento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

**II – PELO MUNICIPIO:**

I - Disponibilizar os recursos humanos necessários para o preenchimento das informações no aplicativo, assegurando o sigilo das informações fornecidas;

II - Disponibilizar aos usuários equipamentos e infraestrutura com especificações necessárias para acesso ao Sistema MSE Web;

III - Fornecer os dados técnicos necessários para inserção dos usuários no sistema;

IV - Guardar o sigilo das informações do Sistema MSE Web;

Parágrafo único. As informações referentes aos adolescentes são sigilosas e sua divulgação estará sujeita às penalidades cabíveis na forma da lei, sem prejuízo da responsabilidade civil por danos causados por sua divulgação indevida.

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As obrigações ajustadas neste termo não envolvem o repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

**CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá validade a partir da data de sua assinatura e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, mediante expressa manifestação dos participantes, nos termos da lei.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos do presente Termo de Adesão serão resolvidos em comum acordo pelas partes.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor, para que produza, entre si, os efeitos legais para todos os fins de direito.

São Paulo, de de 202.

**Gilberto Nascimento Junior**

Secretário de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

**XXXXXXX**

Prefeito de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_